



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação *CPA*

Página nº 086

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2024- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços (orçamentos/Balizadoras), verifica-se que a empresa é empresária exclusiva do artista " THIAGO JHONATHAN", reconhecido regionalmente;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação artística do Show "THIAGO JHONATHAN", reconhecido regionalmente, através da empresa GARRA ENTRETENIMENTOS LTDA., nas festividades da "XLII FESTA DA LAVOURA", com duração mínima de 01:40 horas, no dia 01/06/2024, às 23:00 h

Contratada: Garra Entretenimentos LTDA.

Prazo de Vigência: 22/03/2024 até 03/06/2024.

Valor Total: R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

CPA

J. Soares

CPA

CPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Agt. Contratação *Silvia*

Página nº 087

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Morro da Garça/MG, 12 de março de 2024.

Márcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal